



PORTARIA Nº 004, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Normativo de Pessoal
que trata dos Cargos de Livre
Provimento para o Conselho
Regional de Psicologia da 6ª
Região - CRP SP.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP SP, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer as regras a serem observadas para a criação dos cargos de livre provimento no âmbito da instituição, em consonância com os termos das normas aplicáveis à espécie;

Considerando o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 37, item 2, relativo às designações para o exercício de cargo comissionado e função de confiança;

Considerando que a estrutura organizacional do CRP SP contempla cargos de livre provimento para o desempenho de atividades típicas de direção, chefia e assessoramento;

Considerando a decisão do Acórdão - 8ª Turma - contida no Processo nº TST-RR-707/2003-079-15-40.8;

Considerando que as atividades descritas para os cargos de livre provimento não estão contempladas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS;

Considerando a decisão da Sessão Plenária Extraordinária deste Conselho realizada no dia 10 de outubro de 2014 que aprovou os CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO, conforme páginas de 2 a 12 (Anexos I, II e III).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2018, revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


LUCIANA STOPPA DOS SANTOS
Presidente